



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**CONVÊNIO Nº 053/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES – SETRAN E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH,  
CONFORME ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:**

**PROCESSO Nº 2019/218150**

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 750708 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 286.634.203-82, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na Av. Paraná, nº 27, Bairro: Centro, CEP: 68.555-100, Bannach-PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Srª LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 4672223 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 934.063.982-00, ora denominada de **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente Convênio tem fundamento legal no **Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993** e nos **Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013** e no **Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993**, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.**

Através do **Ofício Nº. 049/2019 – GP/PMB**, datado de **08 de maio de 2019**, a Prefeitura Municipal de Bannach encaminhou solicitação de formalização de termo de convênio, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para a construção de 120 bueiros de concreto, no município de Bannach//PA.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.**

3.1. Este Convênio tem por objeto a construção de 120 (cento e vinte) bueiros de concreto, com **DIMENSÕES B100**, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado pela Conveniente.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 120 (cento e vinte) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.**

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.**

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado a construção de 120(cento e vinte) bueiros de concreto, execução do objeto deste Instrumento;
- b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;
- c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;
- d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;
- e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;
- f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

- g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;
- h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;
- j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada e desde que o aditivo obedeça ao prazo de calamidade pública previsto no decreto, não podendo ultrapassar este;
- k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENENTE (MUNICÍPIO)**:

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;
- b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- f) Promover a divulgação das ações objeto deste convênio citando, obrigatoriamente, a participação da **CONCEDENTE**, nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- g) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;
- i) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENENTE** durante o período de sua execução;
- j) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;
- k) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

1) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.**

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

6.4. Quanto aos convênios cujo **valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** terão como fiscal, **obrigatoriamente**, servidor ocupante de cargo de provimento **efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta**, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.**

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R\$624.729,60 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$599.740,42 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)** destinados à construção de 120 bueiros de concreto no município de Bannach,, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENENTE** será financeira **no valor de R\$ 24.989,18 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **29101**; Programa de Trabalho: **7505**; Natureza da Despesa: **444042**; Origem do Recurso: **ESTADUAL**; Fonte de Recurso: **0124000000**; Plano Interno: **106C120BUBH**; Ação Detalhada: **257886**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão receptor dos recursos liberados pela**  
**CONCEDENTE, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:**

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENIENTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA**

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

**CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.**

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENIENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.**

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, exceto nos casos de atraso de liberação de recurso por parte da **CONCEDENTE**, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.2. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.**

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.**

A **SETRAN/PA** providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL.**

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.**

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.**





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de de 2019.

**ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**  
Secretário de Transportes do Estado do Pará  
**CONCEDENTE**

**LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Bannach  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH



## PLANO DE TRABALHO

## I – DADOS CADASTRAIS - CONVENENTE

## 1- Dados Cadastrais – Proponente

<b>Órgão/ Entidade Proponente:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH		<b>CNPJ:</b> 01.595.320/0001-02		
<b>Endereço:</b> AVENIDA PARANA, 27 – BAIRRO CENTRO				
<b>Cidade:</b> BANNACH	<b>UF:</b> PA	<b>CEP:</b> 68.555-100	<b>DDD/Telefone:</b> (94) 3305-1140	<b>Esfera Administrativa</b> MUNICIPAL

## 2 – Dados Cadastrais – Conta Específica

<b>Conta Corrente:</b> 6008658	<b>Banco:</b> BANPARÁ	<b>Ag. Bancária:</b> 28	<b>Praça de Pagamento:</b> REDENÇÃO
-----------------------------------	--------------------------	----------------------------	--

## 3 – Dados Cadastrais – Chefe do Poder Executivo

<b>Nome do Responsável:</b> LUCINÉIA ALVES DA SILVA		<b>CPF:</b> 934.063.982-00	
<b>Carteira de Identidade:</b> 4672223-PC/PA	<b>Órgão Expedidor:</b> POLÍCIA CIVIL	<b>UF:</b> PA	
<b>Endereço Domicílio:</b> RUA DOS PIONEIROS, S/N		<b>Cidade/UF</b> BANNACH/PA	
<b>Bairro:</b> CENTRO		<b>CEP:</b> 68.388-000	

## II – DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE:</b> Secretaria de Estado de Transportes		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.953.717/0001-09		
<b>ENDEREÇO</b> Av. Almirante Barroso, nº3639 – Bairro: Marco.				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 4009-3801	<b>EA</b> Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ANTÔNIO DE PÁDUA ANDRADE		<b>C.P.F.</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b> SECRETÁRIO DE ESTADO
<b>ENDEREÇO</b> Av. Almirante Barroso, nº3639 – Bairro: Marco.			<b>C.E.P.</b> 66613-710	



**III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO****TÍTULO DO PROJETO**

CONSTRUÇÃO DE 120 (Cento e Vinte) BUEIROS DE CONCRETO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

120 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

BUEIROS			
	COORDENADAS	DIMENSÕES	QUANTIDADE
1	S 07 26 24,0/ W 050 26 20,9	B100	1,00
2	S 07 23 10,6/ W 050 24 40,0	B100	1,00
3	S 07 23 18,0/ W 050 24 43,6	B100	1,00
4	S 07 23 47,3/ W 050 25 00,6	B100	1,00
5	S 07 24 27,9/ W 050 25 24,8	B100	1,00
6	S 07 24 39,8/ W 050 25 31,9	B100	1,00
7	S 07 25 18,0 /W 050 25 03,1	B100	1,00
8	S 070 25 24,7/ W 050 25 14,5	B100	1,00
9	S 07 26 10,3 /W 050 25 50,8	B100	1,00
10	S 07 26 12,7/ W 050 25 55,9	B100	1,00
11	S 07 26 18,4/ W 050 26 08,7	B100	1,00
12	S 07 26 24,2 / W 050 21 21,8	B100	1,00
13	S 07 26 29,0 /W 050 26 55,1	B100	1,00
14	S 07 21,9 / W 050 26 56,6	B100	1,00
15	S 07 27 29,8 / W 050 26 55,8	B100	1,00
16	S 07 27 54,3 / W 050 26 47,5	B100	1,00
17	S 07 28 24,0 / W 050 26 50,1	B100	1,00
18	S 07 26 18,4/ W 050 26 08,7	B100	1,00
19	S 07 26 24,2 / W 050 21 21,8	B100	1,00
20	S 07 29 14,5/ W 050 26 49,1	B100	1,00
21	S 07 29 35,2 / W 050 26 42,7	B100	1,00
22	S 07 29 54,9 / W 050 26 22,0	B100	1,00
23	S 07 30 05,3 / W 050 26 26,5	B100	1,00
24	S 07 30 48,0 / W 050 26 21,3	B100	1,00
25	S 07 31 09,1 / W 050 26 21,9	B100	1,00
26	S 07 31 21,6 / W 050 26 18,9	B100	1,00
27	S 07 31 23,8 / W 050 26 13,0	B100	1,00
28	S 07 31 45,7 / W 050 26 16,0	B100	1,00
29	S 07 31 51,1 / W 050 26 49,8	B100	1,00
30	S 07 31 30,1 / W 050 27 07,8	B100	1,00
31	S 07 31 32,6 / W 050 25 56,2	B100	1,00



32	S07 3122,8 / W 050 25 15,7	B100	1,00
33	S 07 27 54,3 / W 050 26 47,5	B100	1,00
34	S 07 28 24,0 / W 050 26 50,1	B100	1,00
35	S 07 26 18,4/ W 050 26 08,7	B100	1,00
36	S 07 26 24,2 / W 050 21 21,8	B100	1,00
37	S 07 29 14,5/ W 050 26 49,1	B100	1,00
38	S 07 29 35,2 / W 050 26 42,7	B100	1,00
39	S 07 29 54,9 / W 050 26 22,0	B100	1,00
40	S 07 30 05,3 / W 050 26 26,5	B100	1,00
41	S 07 30 48,0 / W 050 26 21,3	B100	1,00
42	S 07 31 09,1 / W 050 26 21,9	B100	1,00
43	S 07 31 21,6 / W 050 26 18,9	B100	1,00
44	S 07 31 23,8 / W 050 26 13,0	B100	1,00
45	S 07 31 45,7 / W 050 26 16,0	B100	1,00
46	S 07 31 51,1 / W 050 26 49,8	B100	1,00
47	S 07 31 30,1 / W 050 27 07,8	B100	1,00
48	S 07 31 32,6 / W 050 25 56,2	B100	1,00
49	S07 3122,8 / W 050 25 15,7	B100	1,00
50	S 07 23 18,0/ W 050 24 43,6	B100	1,00
51	S 07 23 47,3/ W 050 25 00,6	B100	1,00
52	S 07 24 27,9/ W 050 25 24,8	B100	1,00
53	S 07 24 39,8/ W 050 25 31,9	B100	1,00
54	S 07 25 18,0 /W 050 25 03,1	B100	1,00
55	S 070 25 24,7/ W 050 25 14,5	B100	1,00



56	S 07 26 10,3 / W 050 25 50,8	B100	1,00
57	S 07 26 12,7/ W 050 25 55,9	B100	1,00
58	S 07 26 18,4/ W 050 26 08,7	B100	1,00
59	S 07 26 24,2 / W 050 21 21,8	B100	1,00
60	S 07 30 05,3 / W 050 26 26,5	B100	1,00
61	S 07 30 48,0 / W 050 26 21,3	B100	1,00
62	S 07 31 09,1 / W 050 26 21,9	B100	1,00
63	S 07 31 21,6 / W 050 26 18,9	B100	1,00
64	S 07 31 23,8 / W 050 26 13,0	B100	1,00
65	S 07 31 45,7 / W 050 26 16,0	B100	1,00
66	S 07 31 51,1 / W 050 26 49,8	B100	1,00
67	S 07 31 30,1 / W 050 27 07,8	B100	1,00
68	S 07 31 32,6 / W 050 25 56,2	B100	1,00
69	S07 3122,8 / W 050 25 15,7	B100	1,00
70	S 07 23 18,0/ W 050 24 43,6	B100	1,00
71	S 07 23 47,3/ W 050 25 00,6	B100	1,00
72	S 07 24 27,9/ W 050 25 24,8	B100	1,00
73	S 07 24 39,8/ W 050 25 31,9	B100	1,00
74	S 07 25 18,0 /W 050 25 03,1	B100	1,00
75	S 070 25 24,7/ W 050 25 14,5	B100	1,00
76	S 07 26 10,3 /W 050 25 50,8	B100	1,00
77	S 07 26 12,7/ W 050 25 55,9	B100	1,00
78	S 07 26 18,4/ W 050 26 08,7	B100	1,00
79	S 07 23 10,6/ W 050 24 40,0	B100	1,00



80	S 07 23 18,0/ W 050 24 43,6	B100	1,00
81	S 07 23 47,3/ W 050 25 00,6	B100	1,00
82	S 07 24 27,9/ W 050 25 24,8	B100	1,00
83	S 07 24 39,8/ W 050 25 31,9	B100	1,00
84	S 07 25 18,0 /W 050 25 03,1	B100	1,00
85	S 070 25 24,7/ W 050 25 14,5	B100	1,00
86	S 07 26 10,3 /W 050 25 50,8	B100	1,00
87	S 07 26 12,7/ W 050 25 55,9	B100	1,00
88	S 07 26 18,4/ W 050 26 08,7	B100	1,00
89	S 07 31 30,1 / W 050 27 07,8	B100	1,00
90	S 07 31 32,6 / W 050 25 56,2	B100	1,00
91	S07 3122,8 / W 050 25 15,7	B100	1,00
92	S 07 23 18,0/ W 050 24 43,6	B100	1,00
93	S 07 23 47,3/ W 050 25 00,6	B100	1,00
94	S 07 24 27,9/ W 050 25 24,8	B100	1,00
95	S 07 24 39,8/ W 050 25 31,9	B100	1,00
96	S 07 25 18,0 /W 050 25 03,1	B100	1,00
97	S 070 25 24,7/ W 050 25 14,5	B100	1,00
98	S 07 24 27,9/ W 050 25 24,8	B100	1,00
99	S 07 24 39,8/ W 050 25 31,9	B100	1,00
100	S 07 25 18,0 /W 050 25 03,1	B100	1,00
101	S 070 25 24,7/ W 050 25 14,5	B100	1,00
102	S 07 26 12,7/ W 050 25 55,9	B100	1,00
103	S 07 26 18,4/ W 050 26 08,7	B100	1,00



104	S 07 31 30,1 / W 050 27 07,8	B100	1,00
105	S 07 31 32,6 / W 050 25 56,2	B100	1,00
106	S07 3122,8 / W 050 25 15,7	B100	1,00
107	S 07 23 18,0/ W 050 24 43,6	B100	1,00
108	S 07 23 47,3/ W 050 25 00,6	B100	1,00
109	S 07 31 09,1 / W 050 26 21,9	B100	1,00
110	S 07 31 21,6 / W 050 26 18,9	B100	1,00
111	S 07 31 23,8 / W 050 26 13,0	B100	1,00
112	S 07 31 45,7 / W 050 26 16,0	B100	1,00
113	S 07 31 51,1 / W 050 26 49,8	B100	1,00
114	S 07 31 30,1 / W 050 27 07,8	B100	1,00
115	S 07 31 32,6 / W 050 25 56,2	B100	1,00
116	S07 3122,8 / W 050 25 15,7	B100	1,00
117	S 07 23 18,0/ W 050 24 43,6	B100	1,00
118	S 07 23 47,3/ W 050 25 00,6	B100	1,00
120	S 07 24 39,8/ W 050 25 31,9	B100	1,00

#### IV. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade de ser recuperada a infraestrutura básica na zona rural do município, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo.

A construção dos Bueiros proposta neste projeto básico, visa uma significativa melhoria nos acessos, visto que existem vários pontos com grandes interferências de águas de rios, represas e nascentes, o que dificulta o escoamento da produção agrícola local.

Este plano de trabalho compreende apenas ao Fornecimento e Assentamento de 1.200,00 ( Mil e Duzentos) metros de Tubos de Concreto com diâmetro de 1000MM. A construção das Bocas para bueiro e as Alas serão realizadas pela prefeitura Municipal como complemento à Construção dos Bueiros.

Deve-se observar que a construção de obras de artes irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local, Além de beneficiar áreas da saúde e educação, já que a vicinal a ser recuperada corta várias comunidades como as Vilas: Pista Branca, Pitolândia, Baratão, Agrovila e também uma aldeia indígena.

#### V. CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Repasse - Órgão Concedente	R\$ 599.740,42
Valor do Repasse - Órgão Conveniente	R\$ 24.989,18



Valor do Investimento	R\$ 624.729,60
O objeto proposto será executado de forma indireta, por meio de licitação.	

**VI. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A COBRIR AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NESTE PLANO DE TRABALHO**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	ORIGEM DOS RECURSOS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
4440.42.00.00	Obras e Instalações	R\$ 599.740,42	SETRAN
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 24.989,18	PREFEITURA

**VII. Cronograma de execução**

DISCRIMINAÇÃO	FASE/ETAPA	INDICADOR	DURAÇÃO DO SERVIÇO
TUBOS DE CONCRETO	1	120 TUBOS	120 DIAS

**VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Concedente	Mês	
	Agosto	Outubro
<b>TOTAL</b>	R\$ 299.870,21	R\$ 299.870,21
Conveniente	Mês	
	Agosto	Outubro
<b>TOTAL</b>	R\$ 12.494,59	R\$ 12.494,59

**IX. Declaração**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

**BANNACH (PA), 07 de Julho de 2019.**



Lucineia Alves da Silva Oliveira  
Prefeita Municipal de Bannach  
CPF 934.063.982-00

ANTÔNIO DE PÁDUA ANDRADE  
Secretário de Estado



**APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE**

Plano de trabalho aprovado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**SETRAN/PA**

## CONVÊNIO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 053/2019 Processo nº 2019/218150  
 Valor Total: R\$ 624.729,60 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)  
 Objeto: construção de 120 (cento e vinte) bueiros de concreto, no município de Bannach/PA.  
 Data de assinatura: 23/10/2019 Prazo: 120 (cento e vinte) dias  
 Inic. de Vig.: 23/10/2019 T. Vig.: 19/02/2020  
 Foro: Comarca de Belém  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 106C120BUBH; Ação Detalhada: 257886.  
 CONTRATADO:  
 Pers: Jurídica CNPJ: 01.595.320/0001-02 Nome: MUNICÍPIO DE BANNA-CH/PA. Logradouro: Av. Paraná, nº 27 CEP: 68.555-100 Bairro: Centro Cidade: Bannach UF: PA  
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 488346

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ERRATA

## ERRATA DE EDITAL DE COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PSS Nº 01/2019.

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2019.

A Comissão de Organização, Acompanhamento, Execução, Supervisão e Deliberação do PSS 01/2019 da ARCON-PA instituída pela PORTARIA nº 861/2019 - ARCON-PA de 17 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 34014 dia 18 de outubro de 2019, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital desta COMISSÃO, fazendo substituição de um dos servidores componentes da Comissão.

Exclui-se desta Comissão, por motivo de foro íntimo, o servidor Ivan Bernaldo da Silva, cargo de Diretor, matrícula funcional nº 5945661/1 e inclui-se o servidor Rafael William Araújo da Costa, cargo de Gerente do Grupo Técnico de Energia, matrícula funcional nº 57223945/2.

Protocolo: 488245

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 281 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO o processo nº 2019/349307;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor WEYNER NASCIMENTO PINTO, matrícula nº. 22.780/1, ocupante do cargo, Técnico em Gestão de Agropecuária, para acompanhar e fiscalizar o Convênio de nº. 004/2019 oriundo dos autos do processo nº 2019/349307, firmado entre esta Secretaria e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, tomando todas as providências necessárias para fiscalização da fiel execução do objetivo do referido convênio.

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 488125

## PORTARIA Nº 282 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo nº 2019/212164 - SEDAP;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor ATILA SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 57210925/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº. 042/2018 - SEDAP, celebrado com a empresa GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.429.627/0001-19;

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 488143

## CONTRATO

## Contrato nº 042/2019 - SEDAP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para apoio na implantação de projetos de piscicultura em tanque-rede.

Valor Total: R\$ 151.283,70 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Data Assinatura: 23/10/2019

Vigência: 23/11/2019 até 22/01/2020.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8456/8570, Função Programática: 20.608.1446.8456/20.608.1446.8570, Natureza da Despesa: 339030, Fonte do Recurso: 0101

Contratado: GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

Endereço da Contratada: Av. C-255 nº 270, Qd. 588, LTS 4-8, Sala 121, Setor Nova Sulça, - Goiânia/GO, CEP 74.280-010

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 488141

## AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - SEDAP

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, através da sua Pregoeira FERNANDA COELHO FONSECA, designada pela PORTARIA Nº PORTARIA Nº 061, publicada no DOE de 13 de MARÇO de 2019, comunica que realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DATA DE ABERTURA: DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019, AS 10:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

UASG: 925859 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP. (TV. DO Chaco, nº 2232, Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA)

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital na Imprensa Oficial - DOE e no COMPRAS GOVERNAMENTAIS, de 24/10/2019 até às 09h do dia 06/11/2019 (horário de Brasília/DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS GOVERNAMENTAIS, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço [www.compraspara.pa.gov.br/](http://www.compraspara.pa.gov.br/), bem como, mediante solicitação ao e-mail funcional desta CPL: [cpl.sedap.pa@gmail.com](mailto:cpl.sedap.pa@gmail.com)

FERNANDA COELHO FONSECA

Pregoeira

Protocolo: 488227

## CONVÊNIO

## Convênio nº 004/2019 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Conveniente: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Objeto: Contribuir efetivamente nas ações de caráter técnico-administrativo e medidas sanitárias e fitossanitárias obrigatórias, visando à proteção da pipericultura paraense.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN  
Publicado no Diário Oficial  
nº 34127  
De 17/04/2022

HUGO MIGUEL COELHO  
Dirplan/Setran

1º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONVÊNIO Nº 053/2019 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DE TRANSPORTES –  
SETRAN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BANNACH,  
CONFORME ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:

PROCESSO Nº 2019/218150

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 085881373-6 e inscrito no CPF sob o nº. 455.360.372-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na Av. Paraná, nº 27, Bairro: Centro, CEP: 68.555-100, Bannach/PA, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 4672223 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 934.063.982-00, ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONVÊNIO nº 053/2019**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 053/2019** é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Bannach, através do Memorando nº (fls.182) datado dia 16 de janeiro de 2020, em virtude do período do inverno amazônico. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea “j”, passando conseqüentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:**

O presente Convênio tem como objeto a construção de 120 (cento e vinte) bueiros de concreto, com DIMENSÕES B100, conforme especificado no Plano de Trabalho (fls. 95 à 101) apresentado pela Convenente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Considerando que o prazo do Convênio nº 053/2019 encerrar-se-á em 19/02/2020, fica esse prazo prorrogado, por solicitação do convenente, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/02/2020, estendendo, assim, o prazo de execução até 19/05/2020.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, a CONCEDENTE e a CONVENENTE assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 053/2019.

Belém, 19 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transportes, em exercício.  
**CONCEDENTE**

Assinado de forma digital  
por LUCINEIA ALVES DA  
SILVA:93406398200  
Dados: 2020.04.14  
11:59:30 -03'00'

**LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Bannach  
**CONVENENTE**



LOTE 7				
35.	ARGAMASSA ACTI, SACO C/ 20KG	50	R\$ 1.182,00	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
36.	CIMENTO BRANCO 1KG	100	R\$ 423,00	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
37.	REJUNTE P/ ACABAMENTO, BRANCO, C/ 1KG	50	R\$ 185,00	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
ITENS				
38.	ADITIVO LIQUIDO PARA MASSA FRC/ 1LT (REF.: QUIMIKAL)	40	R\$ 234,80	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
39.	IMPERMEABILIZANTE CONTRA AGUA, NRO. 107, 18KG (REF. SIKATOP 107)	20	R\$ 2.415,00	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/FHCGV/2020:  
R\$ 64.968,30 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Belém/PA, 16 de Abril de 2020.

Alessandra Lima Leal

Ordenadora Responsável

Protocolo: 541832

### OUTRAS MATÉRIAS

#### LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: IVONE DA SILVA SANTOS

Matrícula: 54190674 /1

Cargo:/Lotação: AUX.ADMINISTRATIVO / FPEHCGV

Período: 03/04/2020 a 10/04/2020

Grau de parentesco: FILHO

Nº da Certidão: 139303.01.55.2020.4.00001.189.0000189.67

CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANDRA LIMA LEAL

Presidente / FHCGV

Protocolo: 541833

## HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 164 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA - MAT. 54184847-1

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 14/04/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 168 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO - MAT. 57197013-3

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 10/04/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 169 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MAT. 57206672-1

Nº 1.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 06 À 07/04/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 167 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

MARIA DENY DA SILVA NASCIMENTO - MAT. 57206629

Nº 1.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 06 À 07/04/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 171 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DA CIDADE DE VISEU - PA, PARA ESTE HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): VISEU/PA

SERVIDOR (ES):

LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1

Nº 3.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 04 À 07/04/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 170 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 10/04/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 165 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

MARIA TAVARES CRUZ - MAT. 5088402-1

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 14/04/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 166 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

THATYANE PINHEIRO DA LUZ - MAT. 5940393-1

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 21/03/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 542037

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 053/2019

Nº. do Termo: 1º

Processo nº 2019/218150

Data de Assinatura: 19/02/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 053/2019 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Bannach, através do Memorando nº (fls.182) datado dia 16 de janeiro de 2020, em virtude do período do inverno amazônico. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 20/02/2020 T. Vig.: 19/05/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA DE BANNACH/PA CNPJ nº 01.595.320/0001-02.

CEP: 68.555-100 Logradouro: Av. Paraná , nº 27 Bairro: Centro

Cidade: Bannach UF: PA.

ORDENADOR: FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA -

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 541934

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO Nº 540842, PORTARIA 024/2020-GP, publicado no DOE nº 34.179 de 13/04/2020,

onde se lê:

FISCAL TITULAR: André Filipe Silva Ferreira - Matrícula nº 5945620;

FISCAL SUBSTITUTO: Osias Furtado Barros Júnior - Matrícula: 5903600,

leia-se:

FISCAL TITULAR: Osias Furtado Barros Júnior - Matrícula: 5903600;

FISCAL SUBSTITUTO: André Filipe Silva Ferreira - Matrícula nº 5945620.

Protocolo: 541830



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN  
Publicado no Diário Oficial  
nº 3426  
De 24/06/2019  
HUGO MIGUEL COELHO  
Dirplan/Setran

2º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONVÊNIO Nº 053/2019 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DE TRANSPORTES –  
SETRAN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BANNACH,  
CONFORME ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:

PROCESSO Nº 2019/218150

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 750708 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 286.634.203-82, residente e domiciliado nesta cidade, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na Av. Paraná, nº 27, Bairro: Centro, CEP: 68.555-100, Bannach/PA, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 4672223 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 934.063.982-00, ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONVÊNIO nº 053/2019**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 053/2019** decorre em virtude do atraso no repasse do recurso financeiro. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, alínea “h”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:**


O presente Convênio tem como objeto a construção de 120 (cento e vinte) bueiros de concreto, com DIMENSÕES B100, conforme especificado no Plano de Trabalho (fls. 95 à 101) apresentado pela Convenente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Considerando que o prazo do Convênio nº 053/2019 encerrar-se-á em 19/05/2020, fica esse prazo prorrogado, por solicitação do convenente, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/05/2020, estendendo, assim, o prazo de execução até 16/09/2020.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, a CONCEDENTE e a CONVENENTE assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 053/2019.

Belém, de de 2020.

  
ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE  
Secretário de Estado de Transportes.  
CONCEDENTE

LUCINEIA ALVES DA  
SILVA:93406398200

Assinado de forma digital por LUCINEIA ALVES DA  
SILVA:93406398200  
Dados: 2020.05.22 10:32:26 -03'00'

LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeitura Municipal de Bannach  
CONVENENTE



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 – HRCA/SESPA**

Processo PAE: 2020/396052  
 Valor Total: R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)  
 Data da Assinatura: 22/06/2020  
 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITOS HOSPITALARES A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO CLÍNICO DA COVID-19, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.  
 Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2020  
 Fundamentação Legal: A execução se dará por meio da formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020, e Decreto Estadual nº 619/2020, observando as regras dispostas, c/c Art. 24, Inc. IV c/c parágrafo único do art. 26 da lei federal nº 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária: 449052; 339030. Plano Interno: 7684COVIDPA.  
 Fonte Recurso: 0103008408. PTRES: 907684; 90101.  
 Contratado: PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.593.369/0001-79, localizada na Rodovia Montenegro, nº 05 CEP: 66.640-000. Bairro: Mangueirão, Belém – Pará.  
 Contratante: Hospital Regional de Conceição do Araguaia/ SESP, inscrito no CNPJ: 05.054.929/0039-90.  
 Ordenadora: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 555775

**HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS****PORTARIA****\*PORTARIA Nº 004/2020-DIR/RH/HRS DE 21 DE MAIO DE 2020.**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 1.416/2014-CCG de 12 de junho de 2014, publicada no DOE nº 32.665 de 17/06/2014.

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006;

CONSIDERANDO: Que o servidor público abaixo nomeado possui curso que o habilita de acordo com a legislação em vigor a desempenhar a função de PREGOEIRO;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO BATISTA ARNOUR, Agente Administrativo, MF nº 57194173-1 para exercer a função de PREGOEIRO, e como suplente a servidora HELLEN CRISTINA DE ANDRADE SILVA, Ag. Artes Práticas, Matrícula nº 54191475-1, a fim de atender a demanda de licitações do HRS, a contar de 21.05.20, esta portaria terá validade de 12(doze) meses. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salinópolis, 21 de maio de 2020.  
 ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO  
 Diretora do HRS/SESPA

\*Republicada por motivo de alteração.

Protocolo: 555620

**PORTARIA Nº 008/2020-DIR/RH/HRS DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0018/2019 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.779 de 10/01/2019.

**RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO a contar de 22.06.2020 a PORTARIA Nº 009/2019-DIR-RH/HRS, a qual designou a servidora MARINILIA FERRAZ MAIA, Médica, MF nº 726559-1 para desenvolver as atividades profissionais como Diretora Técnica do Hospital Regional de Salinópolis.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salinópolis, 22 de junho de 2020.  
 ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO  
 Diretora do HRS/SESPA

Protocolo: 555403

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 030/2018

Processo nº 2018/272108

Nº. do Termo: 5º

Data de Assinatura: 23/12/2019

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 030/2018 2018 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, através do Ofício nº 038/2019 (fs. 312, proc. 2018/272108), uma vez que a liberação dos recursos encontra-se em atraso. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem

como na Cláusula Quinta, item I, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Inc. de Vig.: 25/12/2019 T. Vig.: 21/05/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, CNPJ nº 05.149.166/0001-98

CEP: 68721-000 Logradouro: Tv. Ananias Vicente Rodrigues, 118  
 Cidade: Salinópolis UF: PA

ORDENADOR: ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 555657

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 053/2019

Nº. do Termo: 2º Processo nº 2019/218150 Data de Assinatura: 18/05/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 053/2019 é decorrente do atraso no repasse do recurso financeiro.

A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inc. de Vig.: 20/05/2020 T. Vig.: 16/09/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA DE BANNACH/PA CNPJ nº 01.595.320/0001-02.

CEP: 68.555-100 Logradouro: Av. Paraná, nº 27 Bairro: Centro Cidade: Bannach UF: PA.

ORDENADOR: ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 555655

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 05**

Contrato: 23/2018

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 023/2018-CPH, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia para a reforma e adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros do Município de Limoeiro do Ajuru/PA.

Data de Assinatura: 15/06/2020

Vigência: 17/06/2020 a 14/09/2020

Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 0101/449051

Origem do Recurso: Estadual

CNPJ: 22.911.135/0001-41 - PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: Travessa Lomas Valentina, Passagem São Pedro, nº 124, Bairro: Marco, CEP: 66.095-720, Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 555577

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE AVISO**

Dispensa de Licitação Nº 009/2020-CPH

- Aquisição/Obras/Serviços:

Contratação de empresa para o fornecimento de Certificado Digital e-CPF-Padrão ICP Brasil - Arquivo Digital para o Diretor Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através da Dispensa de Licitação nº009/2020- CPH, processo nº2020/388287.

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade - 26.126.1508.8238

Natureza de Despesa - 339140

Fonte(s) - 0101

Contratado(a) (s):

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

CNPJ/CPF/MF nº: 04.835.476/0001-01.

Endereço: Travessa do Chaco, nº2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-410, Município de Belém, Estado do Pará.

- Valor Contratado:

Valor global de R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

- Vigência/Prazo de Execução:

Imediato

Base Legal da Dispensa: Art. 29, incisos II e XI, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

Belém/PA, 19 de junho de 2020.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo da CPH

Protocolo: 555581





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN  
Publicado no Diário Oficial  
nº 3132  
De 10/09/2020  
HUGO MIGUEL COELHO  
Dirplan/Setran

3º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONVÊNIO Nº 053/2019 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DE TRANSPORTES –  
SETRAN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BANNACH,  
CONFORME ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:

PROCESSO Nº 2019/218150

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 750708 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 286.634.203-82, residente e domiciliado nesta cidade, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, situada na Av. Paraná, nº 27, Bairro: Centro, CEP: 68.555-100, Bannach/PA, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 4672223 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 934.063.982-00, ora denominada de **CONVENENTE**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONVÊNIO nº 053/2019**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 053/2019 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Bannach, através do Ofício 086/2020-GPM/BA (fls. 201), datado dia 26 de agosto de 2020, em virtude no atraso na liberação do repasse do recurso financeiro referente a 2ª parcela. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea “h”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:**


O presente Convênio tem como objeto a construção de 120 (cento e vinte) bueiros de concreto, com DIMENSÕES B100, conforme especificado no Plano de Trabalho (fls. 95 à 101) apresentado pela Convenente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Considerando que o prazo do Convênio nº 053/2019 encerrar-se-á em 16/09/2020, fica esse prazo prorrogado, por solicitação do convenente, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/09/2020, estendendo, assim, o prazo de execução até 15/03/2021.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, a CONCEDENTE e a CONVENENTE assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 053/2019.

Belém, de de 2020.

  
**ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE**  
Secretário de Estado de Transportes.  
**CONCEDENTE**

Assinado de forma digital

LUCINEIA ALVES D por LUCINEIA ALVES DA  
SILVA:93406398200

SILVA:93406398200 Dados: 2020.08.31  
11:41:11 -03'00'

**LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeitura Municipal de Bannach  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

